



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 3º JEC DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 01210974820058230010

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE JESUS SANTOS RODRIGUES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que, além do bloqueio do Banco Amazônia, em que o patrono já repassou ao cliente para confirmação do desbloqueio informado, também constam ativos os bloqueios nos Bancos Banese, Banco do Brasil (dois bloqueios em contas distintas sinalizadas abaixo) e Banco Bradesco.

Diante do exposto, pugna pela expedição de ofício às referidas Instituições para que providenciem o desbloqueio e forneçam o comprovante ratificando que o valor foi desbloqueado.

BANCO BLOQUEIO	DO	TRATATIVA	OBSERVAÇÃO BLOQUEIO	VALOR BLOQUEADO
AMAZONIA		DESBLOQUEIO		R\$ 1.745,70
BANESE		DESBLOQUEIO	A ORDEM DE BLOQUEIO FOI SUPERIOR A R\$ 100,00, TENDO SIDO CUMPRIDA PARCIALMENTE POR INSUFICIENCIA DE FUNDOS	R\$ 12,51
BANCO DO BRASIL - Ag. 1912 Conta 4002083		DESBLOQUEIO	DOIS VALORES INTEGRAIS BLOQUEADOS JUNTO A DUAS CONTAS DISTINTAS	R\$ 1.745,70
BANCO DO BRASIL - Ag. 1912 Conta 4952		DESBLOQUEIO	DOIS VALORES INTEGRAIS BLOQUEADOS JUNTO A DUAS CONTAS DISTINTAS	R\$ 1.745,70
BRADESCO		DESBLOQUEIO		R\$ 1.745,70

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 6 de setembro de 2024.

DIEGO PAULI
OAB/RR 858